



REQUERIMENTO Nº , DE 2022.

(Da Sra. Alice Portugal)

Requer que o Projeto de Lei Nº 4.381, de 2021, seja desapensado do Projeto de Lei Nº 961, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que o Projeto de Lei Nº 4.381/2021, de minha autoria, que “estabelece a obrigatoriedade da inclusão do profissional farmacêutico na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família”, seja desapensado do Projeto de Lei Nº 961/2019, que “determina a inclusão obrigatória dos Nutricionistas nas equipes da Estratégia Saúde da Família.

JUSTIFICATIVA

Embora ambas as profissões se refiram à área de saúde, não se justifica a apensação decidida apenas porque as duas proposições tratem das equipes da Estratégia Saúde da Família.

Farmácia e Nutrição guardam profundas diferenças quando se trata da saúde da população e os dois projetos necessitam ser apreciados separadamente para que seja dado o enfoque específico que cada um significa. Nutrição tem a ver com a garantia de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

alimentação adequada para que sejam prevenidas doenças. Farmácia tem a ver com o uso racional de medicamentos para curar enfermidades ou para impedir o comprometimento da saúde dos brasileiros.

Sala das sessões, em de maio de 2022.

Alice Portugal
Deputada Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227247809900>

